PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 163/15

Considerando que é obrigação de o Poder Público municipal oferecer aos cidadãos soteropolitanos um transporte de qualidade, eficiente e ambientalmente saudável;

considerando que os terminais de ônibus localizados no Cabula VI e no Doron não dispõem da mínima infraestrutura para proporcionar conforto e segurança, tanto para os passageiros como para os motoristas e cobradores dos ônibus das linhas que utilizam os respectivos terminais;

considerando que nos Contratos de Concessão firmados com as respectivas concessionárias do STCO as mesmas se obrigaram a construir módulos de conforto nos terminais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, para, através da Secretaria de Mobilidade (SEMOB), indicar os terminais do Cabula VI e do Doron como locais para implantação dos módulos de conforto.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2015.

PEDRINHO PEPÊ